



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE 11/2023

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023), às 13:30hr, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, juntamente com a equipe do CECANE/PR, para realizar a **2ª Reunião Extraordinária**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 13:30hr., e em segunda chamada às 13:45hr. e em atendimento ao Edital de Convocação N.º 11/2023 conforme PROCESSO SEI N.º 19.022.175429/2023-24. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Marcia Figueiredo Barioto; Dóris Andrade da Cruz; Jacqueline Piccolo Lanfranchi; Veronica Alicia Beltrán Ávila. Suplentes: Rodrigo César Coelho Lino; Daniela Aparecida Alves da Rosa;** Registra-se a presença dos membros do CECANE/PR, **Ana Gabriela Deneka e Sandy de Fátima Souza;** e equipe da Gerência de Alimentação Escolar - GAE/SME. **Justificativas: Adriana Moreira Assunção; Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Ana Cristina Pialarice Giordano, Juliana de Souza Brito. ORDEM DO DIA: 13:30hr:** Início da Reunião - **AÇÃO DE MONITORAMENTO E ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, REALIZADA PELO CECANE/Pr, Reunião Final: Sandy de Fátima Souza,** CECANE/Pr, inicia a reunião e esclarece que o objetivo é de apresentar o relatório preliminar das ações realizadas nos dias 16 a 18/10/2023; explica que utilizam o sistema PNAE Monitora para registrar todas as atividades, documentos, preenchimento de questionários e, com os dados é gerado o relatório preliminar. A partir deste são feitas as orientações e encaminhamentos necessários. Continua, e lembra que o relatório preliminar é possível fazer os ajustes necessários conforme o atendimento da demanda apresentada, sendo que após a finalização desse relatório preliminar, há um prazo de trinta dias para apresentação de respostas ou complementação de informações. Em seguida, **Ana Gabriela Deneka,** CECANE/Pr, apresenta o relatório preliminar ponto a ponto e, junto com **Sandy de Fátima Souza,** fazem as considerações. Após os apontamentos e debates dos itens direcionados à Secretaria Municipal de Educação, as representantes do CECANE/Pr fizeram apontamentos de atribuições do CAE, como segue: 1. Composição: não obriga participante representante de estudantes, mas existe a possibilidade na representação de trabalhadores da educação e de discentes é possível ter esses representantes, desde que maiores de idade, sugere-se analisar essa participação e divulgar isso no próximo edital de processo de eleição. 2. Visitas Técnicas do CAE: seria necessário fazer estimativas com base nos documentos apresentados de tudo o que é feito e avaliado pelo CAE em relação às visitas. Compreendem a complexidade do município e a dificuldade de atender ao menos 50% das unidades escolares durante o ano, colocam que é possível verificar que as visitas são realizadas de acordo com um cronograma. 3. Aplicativo e-PNAE: a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que o CAE divulga o aplicativo no evento Londrina Mais promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Diante dessa informação irão ajustar o relatório preliminar. 4. Kits Escolares: no relatório da prestação de contas de 2021

consta a questão da não entrega de kits escolares durante a pandemia, pois foi realizada a ação em parceria da SME com a Secretaria de Assistência Social mas não houve outros encaminhamentos. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica que houve questionamento do Ministério Público Federal sobre a entrega dos kits, e o CAE, dentro de suas atribuições, fez os devidos apontamentos, considerando que não houve a obrigatoriedade pelo FNDE de entregar esses Kits, podendo ser escolha do Poder Executivo. Em seguida, as representantes do CECANE apresentam os apontamentos identificados durante as visitas técnicas nas unidades escolares. Por fim, **Sandy de Fátima Souza e Ana Gabriela Deneka**, CECANE/Pr, reiteram que serão feitos os ajustes necessários no relatório preliminar de acordo com os debates e justificativas apresentadas durante a reunião, entregam a ficha de avaliação de assessoria aos municípios e informam que o relatório preliminar será enviado por e-mail. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião extraordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, e demais conselheiros (as), representantes do CECANE/PR e GAE/SME, conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 23/11/2023, PROCESSO SEI N.º 19.022.190726/2023-08.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 23/11/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Alves da Rosa, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Piarice Giordano, Usuário Externo**, em 25/11/2023, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/11/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11635066** e o código CRC **111C1DA8**.

Referência: Processo nº 19.022.175429/2023-24

SEI nº 11635066